

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.435/2022**

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, Lei nº. 2.429, de 20/12/2021, no valor de R\$ **2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)**, destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>1339202472.248 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS</b>	
33903000-500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>0824404862.256 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES</b>	
33504300-500.0000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
<b>02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030104281.156 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
44905200-500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
<b>1030104282.268 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE</b>	
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
<b>02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>0824304832.282 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO</b>	
33903000-660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00



<b>02.16 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FUMDECA</b>	
<b>0824304832.289 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUMDECA</b>	
33904100-500.0000-CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>2.070.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios e de recursos da União.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>1339202472.248 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS</b>	
3903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00 <sup>2</sup>
<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>0812200212.252 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>	
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
<b>02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE</b>	
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>0812200212.252 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>	
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>2678205341.136 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E CALÇAMENTO</b>	
44905100-700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>2.070.000,00</b>







PREFEITURA DE  
**LIMOEIRO**  
TERRA AMADA

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município em até cinco por cento da receita estimada na Lei Municipal nº. Lei nº. 2.429, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE  
PEREIRA DE ANDRADE  
LIMA:37132474472

Assinado de forma digital por  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE  
ANDRADE LIMA:37132474472  
Dados: 2022.02.22 11:28:27 -03'00'

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
**PREFEITO**

3

